PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1.210/2.020,
de 23 de dezembro de 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 682/2020, NO VALOR DE R$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, ***Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial autorizado pela Lei Complementar n° 682/2.020, de 22 de janeiro de 2020, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que correrá por conta da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.05 – URBANISMO.
UNIDADE EXECUTORA:
02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
15.451.0007 – 1010 - 0000 – ILUMINAÇÃO LED – AV. FRANCISCO IDALGO E OUTRAS.
CATEGORIA ECONÔMICA:
(351) 4.4.90.51.00–01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 15.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei Complementar n° 682/2020, contarão com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.05 – URBANISMO.
UNIDADE EXECUTORA:
02.05.05 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
26.782.0007 - 2022 - 0000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.
CATEGORIA ECONÔMICA:
(170) 3.1.90.11.00–01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL – R$ 15.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 23 de dezembro de 2.020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal